

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 33 da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, este Estudo Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

1. Fragmentação da massa documental inservível, após os procedimentos de avaliação e seleção. A massa documental passível de eliminação e, sob a guarda do arquivo geral em Porto Velho-RO é de aproximadamente 26.000(vinte e seis mil) caixas arquivo, além da documentação que se encontra nas Varas do Trabalho do interior do estado do Acre e Rondônia.

#### 1.1 Justificativa da contratação

A equipe de planejamento analisou e identificou o problema atual e/ou iminente necessidade a subsequente:

O arquivo geral do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região tem sob guarda um acervo passível de eliminação, aproximadamente, 25.000(vinte e cinco mil) caixas arquivo, dados de 2023, que compreende processos arquivados no período de 1998 a 2018, além de documentação administrativa das unidades deste Regional.

São avaliados 2 anos de processos arquivados por ano, assim sendo, para avaliar os processos judiciais que compreende o período de 1998 a 2018 (21 anos), a previsão é de 10 anos e meio de trabalho, somente para os processos judiciais, sem considerar os processos administrativos.

Finda as ações de catalogação dos processos, avaliação e seleção e demais os procedimentos legais, a massa documental inservível deve ser fragmentada, em cumprimento ao disposto da Resolução n. 324/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualmente a fragmentação vem sendo realizada no arquivo do Tribunal de Justiça de Rondônia e para tanto, é solicitado o uso e entramos numa fila de espera, ocasionado desta forma o atraso e o acúmulo de papel a ser descartado, uma vez que conseguimos o espaço uma vez, por semestre, por uma ou duas semanas, dependendo da disponibilidade do TJ/RO.

Cabe destacar que a ausência de uma solução viável gera consequências adversas, como, por exemplo, impactar na meta do prêmio CNJ de qualidade, no que se refere ao descarte da massa documental inservível.

A aquisição impacta diretamente a Coordenadoria de Gestão Documental, Arquivo e Memória e as Varas do Trabalho do interior do estado de Rondônia e Acre, uma vez





que na medida em que a massa documental inservível é avaliada e consequentemente descartada, é liberado espaço para o recebimento de processos judiciais oriundos das Varas do Trabalho do interior do estado do Acre e Rondônia, assim como possibilitará a organização da documentação do arquivo intermediário e de guarda permanente.

Verificamos junto à Justiça Federal e o Tribunal Regional Eleitoral e a fragmentação é feita no órgão, os quais optaram pela aquisição de uma fragmentadora, assim como a Defensoria Pública do Estado possui uma fragmentadora, de menor suporte, pois a documentação daquele órgão é menor que a existente neste Regional.

Ressaltamos, ainda, verificamos acerca de manutenção do produto e em contato, via telefone, com a Casa das Fragmentadoras, a empresa informou que a empresa *Oli Service* é a prestadora dos serviços de manutenção de máquinas fragmentadoras em Porto Velho, o empregado Carlos informou que, quando necessário, a manutenção de fragmentadora é realizada por meio de suprimento de fundos, tendo em vista a resistência do produto, que o Tribunal Regional Eleitoral possui.

Em pesquisa realizada no Google com os termos *"locação de fragmentadora de papel em Porto Velho"* não foi localizada empresas que ofereçam esse serviço.

Foi realizada consulta, por telefone, junto a empresas que fazem locação de máquinas (LOC-Máquinas e Norte Locação) e foi informado que essas empresas não alugam fragmentadoras.

Verificamos, ainda, que foi fragmentado 1.821Kg de papel, referente ao descarte de 2023, assim sendo, a partir dessa informação é possível concluir que o arquivo geral produz, por mês, aproximadamente, 151 Kg.

Face o exposto, a fim de solucionar o problema recomenda-se a aquisição de uma fragmentadora para uso Profissional, com engrenagens metálicas, trazem mais durabilidade ao produto, de menor porte e consequentemente de menor valor.

A aquisição promoverá o descarte ambientalmente sustentável, conforme o disposto na Resolução n. 324/2020 (CNJ) e normas correlatas, garantindo a continuidade e eficiência das atividades do Tribunal.

### 2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA? (X) Sim: Item 98 do documento 65 PROAD-664/2023 ( ) Não

#### 3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para que pudesse instrumentalizar uma solução viável para atender a necessidade sob o viés





do interesse público, a equipe de planejamento descreveu abaixo a especificação dos requisitos técnicos, enfatizando a necessidade de aspectos específicos.

### 1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

A licitante deverá apresentar os documentos abaixo listados para fins de comprovação da qualificação técnica:

- Atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (Lei nº 14.133/21, art. 64, inciso II);
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- Poderá ser admitida para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnica operacional, a uma única contratação;
- Os atestados de capacidade técnica operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da pessoa jurídica, especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente;
- O licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços;
- Declaração de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (Lei nº 14.133/21, art. 67, inciso III).

### 1.1 CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO

Nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/ 2021, visando buscar a padronização de compras, serviços e obras, consultamos os catálogos aprovados e padronizados pelo Poder Executivo e sugerimos que adira tal solução, com os seguintes ajustes 601723

Consultar link abaixo:

https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

observação: Esse é o código mais próximo do produto sugerido

2. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM





O objeto é classificado como bem comum, conforme inciso XIII do art. 6° da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações conhecidas e usuais de mercado.

#### 3. NATUREZA DO OBJETO

O produto não se enquadra como de natureza contínua, considerando os preceitos da Portaria GP nº 2047/2018 do TRT 14.

#### 4. DURAÇÃO DO CONTRATO

 A vigência da contratação inicia-se a partir da data de assinatura do contrato perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardados os prazos de garantia estabelecidos no termo de referência.

#### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

Cabe ressaltar que Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto das citadas normas.

#### 6. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

Solução 1 Vantagem:	
---------------------	--





Contratação de serviços/objetos por meio da aquisição/compra	Permitirá que o Tribunal possua autonomia na execução das ações de descarte da massa documental inservível, com os princípios da eficiência e eficácia.  Desvantagem: Gastos com manutenção;
Solução 2  Contratação por aluguel	Vantagem: Não haverá despesas com manutenção  Desvantagens: A instituição ficará dependente de contrato

**Conclusão**: após uma análise acurada e da realidade/necessidade, a equipe de planejamento entende que a melhor solução

Aquisição de fragmentadora profissional para papel, clips, cartões magnéticos e similares, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos, pelos motivos a seguir:

- a) Atender com segurança e agilidade a demandas quanto ao descarte da massa documental avaliada e selecionada para descarte;
- b) Proporcionar espaço físico para a organização do arquivo intermediário e de guarda permanente;
- c) Atender disposto na Resolução n. 324/2020 (CNJ), quanto ao descarte de forma sustentável;
- d) Evitar despesas com locomoção de servidores e terceirizados para o arquivo do TJ/RO;
- e) Maior agilidade no descarte

### 5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição de uma fragmentadora profissional para papel, clips, cartões magnéticos e similares, a fim de atender ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO, com as seguintes especificações: engrenagens em aço com tração por corrente; Motor forte de 2.600 Watts; Com engrenagens metálicas. Voltagem bivolt ou 110, com capacidade para fragmentar de 45 a 60 folhas A4 - N. de Folhas 75 g/m² 43 A4; Painel em Touch Screen com indicação luminosa. Funcionamento contínuo – 24 Horas; Energy Smart: Sistema de Economia de Energia, Parada automática em caso





de porta aberta; Bloqueio de acesso a partes móveis e Cilindros de corte. Bloqueio elétrico em caso de cesto removido e em caso de cesto cheio; Certificação de qualidade e segurança IEC 60.950; Sistema de lubrificação automática; Assistência técnica própria ou autorizada, com rede credenciada em Porto Velho/RO.

A contratação será executado da seguinte forma: Pregão eletrônico.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A equipe de planejamento dimensionou a quantidade de bens em questão, com base no orçamento,para garantir a precisão e relevância que demonstraram uma visão transparente da fundamentação por trás dessas estimativas.

### Vejamos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			Quantidade
1	fragmentadora profissional para papel, clips,		01	
	cartões magnéticos e similares			

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Os preços unitários referenciais foram elaborados a partir da seguinte metodologia: identificamos, após pesquisa na internet, via google, a empresa Casa das Fragmentadoras, assim sendo, solicitamos orçamento de fragmentadora que atenda a demanda deste Regional, o qual foi encaminha e juntado aos autos ID-4, dos presentes autos, a fim de garantir a transparência e consistência nos valores apresentados, fundamentando o orçamento de maneira sólida, que que materializa a estimativa inicial do valor da contratação.

O valor mensal estimado da contratação é de R\$215.750,00 (Duzentos e quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

IT	EM	DESCRIÇÃO DOS	Quantidade	Valor	Valor
		SERVIÇOS/OBJETO		unitário	unitário
				R\$	R\$
	1	fragmentadora profissional	1	38.352,50	38.352,50
		para papel, clips, cartões			





magnéticos e similares.		

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente. Levando em consideração que se trata de apenas um único item, não havendo possibilidade de agrupamento.

### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com esta.

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS<sup>1</sup>;

O quadro fornece uma visão geral de como cada resultado pretendido é aplicável no escopo desta licitação, buscando estratégias ou práticas envolvidas para alcançá-los.

Resultados Pretendidos	Sim ou	Detalhamento	
	Não		
Melhor aproveitamento dos recursos humanos	Sim	Estratégias como capacitação,	
/ ganho de produtividade		motivação e otimização de	
		processos visam maximizar a	
		eficiência e a produtividade dos	
		colaboradores.	
Melhor aproveitamento dos materiais		Envolve gestão de inventário,	
		reciclagem e controle de	
		qualidade para reduzir	
		desperdícios e custos,	
		contribuindo para a	
		sustentabilidade.	
Melhor aproveitamento financeiro / redução de	Sim	Inclui controle orçamentário,	

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.





Proad n. 7728/2023

· .	1	
custos		análise de custo-benefício e
		otimização fiscal para melhorar a
		saúde financeira e reduzir custos.
Cumprimento de determinação legal	Sim	Garantir conformidade legal e
		promover treinamento sobre
		obrigações legais para evitar
		penalidades e assegurar
		operações legais.
Inovação	Sim	Fomentar um ambiente que
		incentive a inovação em
		produtos, serviços ou processos,
		mantendo competitividade.
Responsabilidade Social Corporativa	Sim	Engajar-se em atividades que
		beneficiem a comunidade,
		promovendo uma imagem
		positiva e fortalecendo relações
		com stakeholders através de
		práticas éticas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL<sup>2</sup>;

Após análise e estudo por esta equipe de planejamento, será adotada as medidas abaixo para o sucesso da implementação, visando criar um ambiente propício para a execução eficiente e eficaz do contrato.

Tipo	Detalhamento
(X) Adaptação no ambiente do órgão ou da entidade	
( ) Transição de conhecimento	Não se aplica
( ) Necessidade de obtenção de licenças, outorgas e autorizações	Não se aplica
( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	Não se aplica

<sup>2</sup> São os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.





(X ) Instalação Elétrica	Verificar a necessidade de adequar a energia elétrica, para o funcionamento da fragmentadora, conforme a voltagem.
( ) Alteração de layout	Não se aplica
( ) Outra	
(X) Não se aplica	

### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a instrução processual a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto os citados itens.

### 13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para fornecimento do objeto (conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015-Plenário, n.º 265/2010- Plenário e n.º 887/2013-Plenário, todos do Plenário do TCU).

É de se destacar, que qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômicofinanceiras exigidas é capaz de atender ao objeto do contrato, afastando os fundamentos autorizadores da utilização de consórcio.

Também não será admitida a participação de cooperativas, em função do caráter necessário de subordinação entre os empregados e a empresa contratada, nos termos da Lei 12.690/2012 e Acórdãos 2.720/2008 e 2.221/2013, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### 14. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

 I – público: regra geral a ser observada, exceto se houver alguma informação que coloque em risco a condução de projetos em curso, a segurança da informação e





comunicação e dos sistemas, a segurança das instalações do Tribunal ou a vida de seus membros;

### 15. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO

### 16. OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação não se enquadra nas hipóteses de utilização do sistema de registro de preços previstas no Decreto n.º 11.462/2023.

#### 17. MAPA DE RISCO

O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado como anexo ao documento.

### 18. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o exposto no presente estudo, a equipe de planejamento declara <u>viável esta</u> contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do Tribunal sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento estratégico do TRT14 e também está prevista no Plano Anual de Contratações.

### 19. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Qtd Nome	Setor	Assinatura
----------	-------	------------





Proad n. 7728/2023

1	Raimunda Brito Pedraça	CGDAM	(assinado digitalmente)
2	Darck Antônio Bártolo Ruiz	CGDAM	(assinado digitalmente)
3	Arthur Lucas Bastos Chaves	CLC	(assinado digitalmente)

Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc.12, do Proad n. 7728/2023 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.

### 20. ANEXOS

Não tem anexos

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2024.

